

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0012/2020****1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Casa Abrigo Nosso Lar			<b>CNPJ</b> 12.746.312/0001-28	
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Guararapes	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 16.700-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 3406-3655	<b>Email</b> casaabrigonossolargpes@gmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Diná Mara Gasparini Albuquerque			<b>CPF</b> 803.350.128-68	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 7.205.805-5 SSP/SP -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP			<b>CEP</b> 16700-000	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> RECURSO FEDERAL	<b>Período de Execução</b> Ínicio: 01/01/2020 - Término: 31/12/2020		
<b>Identificação do Objeto</b> Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
<b>Público Alvo</b> Criança e Adolescente de 0 a 18 anos.			
<b>Local de Execução</b> Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro: Centro.			
<b>Coordenador(a)</b> CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - CPF:307.998.948-18			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP		<b>DDD/Telefone</b> (18) 98193-2474	<b>Endereço Eletrônico</b> cris2kimura@gmail.com

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando o fato de que a família vem passando por modificações ao longo da história, situação o em que nos deparamos com crises múltiplas e com problemas de difícil compreensão e superação, dentre estes, encontramos casos de crianças e adolescentes precisando de proteção substitutiva, sendo que mediante a ausência deste serviço em nosso município, fez-se necessário encaminhá-las para outras localidades. Porém, o ECA, através da Lei 8.069 de 13/07/90, delibera crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e prevê a responsabilidade dos municípios na implantação de serviços que protejam aqueles que estejam em situação de risco pessoal e social, devendo ser priorizado o trabalho de fortalecimento de vínculos para que estas famílias superem suas crises e encontrem os caminhos mais adequados para cuidar de seus filhos. Neste contexto e buscando atender as normativas vigentes, foi implantado este serviço com o objetivo de atender a demanda já acolhida em outros municípios, bem como, os demais casos de negligência e maus tratos contra crianças e adolescentes que por determinação judicial foram afastadas de suas famílias e acolhidas nesta Casa Abrigo.



## **CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

O serviço propõe seus trabalhos especializados na busca da resolução destes casos e superação da problemática, desenvolvendo atividades com diretrizes de proteção a criança e adolescente em regime residencial, provisório e transitório.

### **4. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### **Objetivo Específico**

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **6. METODOLOGIA**

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de acolhimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários, trabalho interdisciplinar; diagnóstico sócio econômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividade de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

### **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

: A forma de aferição das metas/etapas ou fase do trabalho a ser executado se faz através dos monitoramentos e orientações: - Órgão Gestor: visitas e entregas dos relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual; - COMAS/CMDCA: visitas e entregas de documentações; Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral); Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega do PIA e relatórios de acompanhamentos. É importante destacar que o papel de cada segmento tem sido fundamentais para manter um trabalho constante, com garantias de um desempenho contínuo, além, de proporcionar os direitos de nossos acolhidos.

### **8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)**

As atividades são executadas de forma contínua, o trabalho prioriza que o serviço de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente possa retornar para sua família de origem, extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta. Dado o acolhimento, o mesmo conduzido pelo Conselho Tutelar, em casos específicos com Oficiais de Justiça e Polícia Militar. A Equipe Técnica da



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Entidade e equipe de apoio realiza o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente, apresentando o espaço físico e os demais acolhidos. No decorrer a equipe passa a ter contato com acolhido e realiza a entrevista individual com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigo; atendimento psicossocial individual com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, organização dos pertences pessoais; construção e elaboração do PIA - Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creche e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vínculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1 - Despesas com Pessoal - CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
1.01 - Décimo Terceiro Salário (folha)	500.00	12	6.000,00	0,00
1.02 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	64500	12	7.740,00	0,00
1.03 - FGTS s/ 13º salário	5500	12	660,00	0,00
1.04 - INSS s/ 13º Salário	65.00	12	780,00	0,00
1.05 - PIS s/ Salários	1000	12	120,00	0,00
Subtotal			15.300,00	0,00
<b>2 - Financeira - CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
2.01 - Financeira	0	0	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>3 - Material de Consumo - CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
3.01 - Alimentos	400.00	12	4.800,00	0,00
3.02 - Higiene e Limpeza	600.00	12	7.200,00	0,00
3.03 - Higiene Pessoal	30000	12	3.600,00	0,00
3.04 - Materiais de Expediente	30000	12	3.600,00	0,00
3.05 - Materiais Elétricos/Eletrônicos	5000	12	600,00	0,00

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

3.06 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	100.00	12	1.200,00	0,00
3.07 - Medicamentos	100.00	12	1.200,00	0,00
Subtotal			22.200,00	0,00
<b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F (Federal)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
4.01 - Locação de Imóvel PF	1875.00	12	22.500,00	0,00
Subtotal			22.500,00	0,00
<b>Total CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F (Federal)</b>			<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>			<b>60.000,00</b>	

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/11/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/12/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/01/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/02/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/03/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		11/04/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/05/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/06/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/07/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/08/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/09/2020
Federal (CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F)	5.000,00		10/10/2020
<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>		
<b>Total CEF104/AG1210/C/C003 1168-0 F (Federal)</b>	<b>60.000,00</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 11 de Dezembro de 2019.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**



**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

**Diná Mara Gasparini Albuquerque**

Dirigente

**CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44**

Responsável Técnico